INDICAÇÃO Nº 333/2024

INDICO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE PARAUAPEBAS, COM A EXECUÇÃO EFETIVA DAS AÇÕES CORRELATAS, CONFORME AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PNRS), LEI FEDERAL N° 12.305/2010.

Autores: Anderson Moratorio – **PRD**
Aurélio Goiano - **Avante**

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e
Senhores Vereadores,

INDICO que, após cumprido o rito regimental e ouvido o Plenário desta Casa, seja encaminhado ofício ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Parauapebas, para que **sejam iniciados os processos necessários à elaboração e execução do Plano de Resíduos Sólidos do município, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei Federal n° 12.305/2010**, com o devido envolvimento da **SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente** e **SEMURB – Secretaria Municipal de Urbanismo**.

JUSTIFICATIVA

A elaboração e implementação do Plano de Resíduos Sólidos de Parauapebas são fundamentais para atender às exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e para melhorar a gestão ambiental no município. Parauapebas, em razão de seu rápido crescimento e da intensa atividade mineradora, enfrenta grandes desafios na gestão dos resíduos sólidos, o que torna imperativo um planejamento eficaz.

Este plano deve envolver a participação de todos os órgãos municipais e da sociedade civil, buscando soluções sustentáveis para a coleta, reciclagem e destinação de resíduos, além de reduzir os impactos ambientais causados pelo acúmulo de resíduos no município. A inclusão do plano nos instrumentos de planejamento municipal (PPA, LDO, LOA) garantirá recursos para sua execução.

Além disso, é essencial que a população e os órgãos de controle social acompanhem a execução do plano, garantindo transparência e eficácia nas ações implementadas. O empoderamento do controle social e a conscientização sobre a gestão de resíduos sólidos são fundamentais para o sucesso da política.

Ações propostas:

Inclusão no Planejamento Municipal: *Garantir a implementação do plano nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA).*

Elaboração e Execução do Plano: *Desenvolver o plano em conformidade com a PNRS, com participação de todos os setores envolvidos.*

Empoderamento do Controle Social: *Fortalecer os mecanismos de fiscalização da sociedade sobre a execução do plano.*

Educação e Conscientização: *Promover campanhas de sensibilização sobre a gestão de resíduos sólidos e o descarte adequado.*

A implementação deste plano resultará em benefícios ambientais, sociais e econômicos para Parauapebas, promovendo um desenvolvimento mais sustentável e a melhoria da qualidade de vida.

Diante do exposto, submeto a presente proposição para análise e aprovação pelo Soberano Plenário desta Casa.

Parauapebas, 25 de outubro de 2024.

ANDERSON MARCOS MORATORIO:89913078687
Assinado de forma digital por ANDERSON MARCOS MORATORIO:89913078687

Anderson Moratorio
Vereador – PRD

Aurelio Goiano
Vereador – Avante